



BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. – BNB
ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ESTUDOS ECONÔMICOS DO NORDESTE – ETENE
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNDECI
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE –
FAPITEC

AVISO ETENE/FUNDECI/FAPITEC-SE - 09/2008
APOIO A ELABORAÇÃO DE TESES E DISSERTAÇÕES SOBRE OS ARRAJOS PRODUTIVOS LOCAIS
(APL) DE SERGIPE

INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

FORTALEZA-CEARÁ
2008

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
1. Objetivo	4
2. Entidade Proponente.....	4
3. Valor, Fonte dos Recursos e Caráter do Financiamento.....	4
4. Encaminhamento das Propostas	5
5. Processo de Pré-seleção das Propostas	5
6. Processo de Análise das Propostas	6
7. Critérios de Julgamento das Propostas.....	6
8. Documentação Complementar.....	6
9. Forma de Contratação.....	7
10. Acompanhamento Técnico e Financeiro do Projeto.....	7
11. Publicação de Resultados.....	7
12. Uso dos Resultados	8
13. Revogação ou Anulação deste Aviso	8
14. Outras Condições.....	8
15. Prazos	8
16. Contatos	8
ROTEIRO ORIENTADOR PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS.....	9

APRESENTAÇÃO

Neste Aviso, os recursos estão direcionados ao apoio ao desenvolvimento de Dissertações e de Teses para atividades específicas consideradas prioritárias pelo BNB e pelo Governo do Estado de Sergipe. Assim, buscar-se-á otimizar a alocação dos recursos para dirimir os entraves tecnológicos dentro de algumas atividades inseridas em Arranjos Produtivos Locais (APLs) de Sergipe.

Considerando a importância dos Arranjos Produtivos Locais (APL's) para a economia brasileira, e particularmente para a nordestina no que concerne à geração de emprego e renda e inclusão social, notadamente em regiões do interior do estado, o BNB, em parceria com o Governo do Estado de Sergipe, elegeu temas para serem trabalhados neste Aviso 09-2008. Espera-se, assim, que as propostas contempladas contribuam com o avanço do conhecimento e a disseminação de tecnologias mais apropriadas, dinamizando as atividades produtivas enquadradas nos APL's, construindo um ambiente favorável para:

- Maximização do lucro;
- Comercialização;
- Melhoria e agregação de valor aos bens e serviços;
- Promover a inovação tecnológica;
- Redução dos impactos ambientais.

Desde 1971, com a criação do Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNDECI, o Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB) vem apoiando a pesquisa e a difusão do conhecimento científico e tecnológico, em cumprimento de sua missão institucional de promover o desenvolvimento da Região Nordeste. O BNB já financiou cerca de 1.800 projetos que somam o montante de aproximadamente R\$ 250 milhões em toda sua área de atuação, compreendendo a região Nordeste, o Norte do Espírito Santo e de Minas Gerais.

A Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE, tem por finalidade básica promover o apoio e o desenvolvimento de pesquisa científica e tecnológica, e também da inovação tecnológica, bem como do empreendedorismo, no território estadual, atendendo com prioridade a maximização das potencialidades locais, em consonância com a Política Estadual de Ciência e Tecnologia, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico do Estado de Sergipe.

Agora o BNB e a FAPITEC-SE avançam no desenvolvimento de seus programas de apoio ao desenvolvimento regional: financiar a elaboração de teses e dissertações em atividades de impacto econômico e social para Sergipe, mediante seleção pública de projetos.

O objetivo é o apoio à formação e treinamento de pessoal técnico, em áreas de interesse do BNB e do Governo de Sergipe, mediante concessão de auxílio financeiro. Espera-se que os projetos apoiados possibilitem à sociedade o melhor conhecimento sobre as atividades econômicas do estado e promovam o desenvolvimento regional.

1. Objetivo

O presente Aviso tem como objetivo apoiar a formação de recursos humanos, nas áreas de agropecuária e indústria, mediante a concessão de auxílio financeiro a estudantes de Mestrado ou de Doutorado de Instituições de Ensino Superior que desenvolvam projetos com temáticas de relevância econômica para o desenvolvimento e consolidação dos respectivos APLs de Sergipe, nas seguintes linhas prioritárias:

- **Pecuária**
 - o Avaliação técnica e econômica de forrageiras adaptadas para bovinos leiteiros;
 - o Difusão de tecnologias e produção e de conservação de forragens para bovinos leiteiros;
 - o Difusão de tecnologias de controle sanitário de rebanhos para bovinos leiteiros.
 - o Avaliação técnica e econômica de sistemas de produção de cordeiros e cabritos de corte e de cabras leiteiras;
 - o Difusão de tecnologias de manejo para cordeiros e cabritos precoces.
- **Piscicultura**
 - o Desenvolvimento de rações de baixo custo;
 - o Avaliação técnica e econômica de produção de espécies marinhas em cativeiro.
- **Agricultura**
 - o Produção de citros no sistema convencional com atendimento às normas da produção integrada;
 - o Sistemas de consórcio na produção citrícola.
 - o Implantação de bancos comunitários de manivas-semente de mandioca.
- **Apicultura e meliponicultura**
 - o Elaboração de calendário apícola.
- **Indústria;**
 - o Modernização tecnológica na produção de cerâmica vermelha;
 - o Energias alternativas à lenha na produção de cerâmica vermelha;
 - o Padronização da produção de acordo com as normas técnicas na produção de cerâmica vermelha.

2. Entidade Proponente

A entidade proponente será, necessariamente, uma instituição de ensino superior, com sede no estado de Sergipe, com programas de pós-graduação *stricto sensu* cadastrados na CAPES nas áreas de Ciências Agrárias e Indústria (www.capes.gov.br) com conceito igual ou superior a 3 (três).

A instituição de ensino superior, por sua vez, apresentará para cada curso de Doutorado, Mestrado acadêmico e Mestrado profissional, projetos de tese ou de dissertação de seus alunos regularmente matriculados, recomendados pela coordenação do curso, observando-se os demais critérios estabelecidos neste Aviso.

3. Valor, Fonte dos Recursos e Caráter do Financiamento

Os recursos para o presente Aviso, R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), são oriundos do Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNDECI, do BNB-ETENE, e serão concedidos às instituições proponentes em caráter não-reembolsável.

O apoio financeiro a que se refere este Aviso será dividido em:

- R\$ 132.000,00 para auxílios financeiros de Mestrado (11 vagas);
- R\$ 68.000,00 para auxílios financeiros de Doutorado (4 vagas);

O valor individual de cada Auxílio Financeiro será de:

- Mestrado: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para cada projeto, distribuídos em 12 parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- Doutorado: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para cada projeto, distribuídos em 12 parcelas mensais de R\$ 1.416,67 (hum mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos);

Os auxílios financeiros de Mestrado e de Doutorado serão destinadas aos autores dos projetos de Tese ou Dissertação (alunos) e serão concedidas para um período de, no máximo, doze meses, não havendo renovação.

Não será permitida a acumulação do auxílio concedido pelo BNB com bolsa recebida de outra entidade de fomento.

4. Encaminhamento das Propostas

As propostas deverão ser apresentadas ao BNB pelas Entidades Proponentes exclusivamente via Internet no endereço: http://www.bnb.gov.br/content/aplicacao/Sobre_Nordeste/FUNDECI/gerados/fundeci_edital.asp?idTR=fundeci, utilizando o programa de preenchimento Formulário Único de Proposta (FUP-FUNDECI), disponível no mesmo endereço eletrônico. A confirmação da recepção da proposta será feita pelo próprio sistema que emitirá um certificado de recebimento.

5. Processo de Pré-seleção das Propostas

A pré-seleção dos projetos será efetuada por um comitê integrado por técnicos especializados do próprio BNB e da FAPITEC, podendo contar também com especialistas convidados de outras instituições.

O processo constará das seguintes etapas:

1. Enquadramento: verificação da pertinência das propostas face ao objetivo definido neste Aviso.
2. Pré-seleção dos projetos: as propostas enquadradas serão hierarquizadas de acordo com os critérios de pré-seleção enunciados no item 7. O número de projetos pré-selecionados será limitado ao volume de recursos disponíveis.
3. Divulgação dos resultados da pré-seleção: a relação dos projetos pré-selecionados será anunciada nos principais jornais do estado de Sergipe e nas páginas do BNB na Internet (www.bnb.gov.br). O anúncio do resultado da pré-seleção não assegurará automaticamente a concessão dos recursos, que só se concretizará se, após uma análise aprofundada dos projetos pelo BNB, ocorrer sua aprovação definitiva.

6. Processo de Análise das Propostas

Após a etapa de pré-seleção, as propostas serão submetidas à análise mais detida dos aspectos descritos no item 7 iii deste Aviso. Em decorrência, poderão ser solicitadas aos coordenadores dos programas de pós-graduação informações complementares sobre o projeto de tese ou dissertação, a fim de permitir a apreciação conclusiva dos projetos. As informações solicitadas deverão ser entregues em até 15 dias após o recebimento da carta de solicitação de informações. Sempre que necessário, o BNB recorrerá a consultores especializados, externos aos seus quadros, para a realização das análises.

7. Critérios de Julgamento das Propostas

- i) Para enquadramento, os pleitos devem referir-se à realização de projetos de pesquisa para elaboração de teses e dissertações de interesse do BNB e do estado de Sergipe, conforme definido no item 1 deste Aviso;
- ii) Pré-seleção dos projetos enquadrados será feita mediante pontuação em escala de zero a cem, conforme critérios a seguir:
 - Consonância do projeto com as linhas prioritárias definidas com o item 1.
 - Tenham como alvo o desenvolvimento regional.
 - Tenham por universo o Estado de Sergipe.
- iii) Na análise dos projetos pré-selecionados, além dos itens anteriormente citados, serão examinados de forma aprofundada, os seguintes aspectos:
 - Qualidade: qualidade do projeto de dissertação ou tese e sua relevância para o desenvolvimento do Estado de Sergipe.
 - Oportunidade: grau de atualidade do tema proposto.
 - Exequibilidade: experiência e capacidade do autor do projeto e adequação da metodologia proposta;
 - Singularidade: ineditismo da proposta

A concessão do benefício será realizada entre todas as instituições de ensino superior até o limite dos recursos disponíveis para o programa de auxílio financeiro.

O número de beneficiários poderá ser inferior ao número de auxílios a serem concedidos.

Poderá haver remanejamento de vagas entre doutorado e mestrado e vice-versa.

A implementação do auxílio dependerá da inexistência de pendência do aluno e da instituição de ensino superior junto ao BNB e da FAPITEC.

8. Documentação Complementar

Após a divulgação da pré-seleção dos projetos, as instituições beneficiárias receberão correspondência solicitando os documentos abaixo relacionados:

- Declaração da direção da instituição de ensino superior, confirmando a regularidade da matrícula do aluno e carta de recomendação do projeto de tese ou dissertação, assinada pelo coordenador do programa.
- Declaração da instituição de ensino superior informando o conceito do curso junto à CAPES.
- Comprovante de desempenho acadêmico do candidato. O BNB não concederá auxílio para o aluno que tenha obtido nota inferior a 7 (sete) ou conceito não satisfatório em quaisquer disciplinas, e média abaixo de 8 (oito) no conjunto das disciplinas cursadas.
- Declaração do aluno sobre a existência, se for o caso, de pedidos relacionados com o projeto em causa em outras fontes/agências de fomento, informando título, valor aprovado/liberado e os itens financiados;
- Termo de compromisso do aluno de dedicar-se aos estudos e à pesquisa durante o período de duração da concessão do auxílio financeiro.

9. Forma de Contratação

A formalização será feita mediante assinatura de Convênio entre o BNB, a FAPITEC-SE e a instituição de ensino superior proponente.

Após a aprovação do projeto pela Presidência do BNB, a instituição de ensino superior receberá as instruções necessárias para a assinatura do convênio.

10. Acompanhamento Técnico e Financeiro do Projeto

A Instituição de Ensino Superior deverá apresentar:

1. Aos (6) seis meses a partir da data de assinatura do convênio, relatório parcial de atividades elaborado pelo aluno beneficiário referente, contemplando a pesquisa e seu desempenho, o qual deverá ser acompanhado da avaliação e dos comentários do pesquisador-orientador. A documentação deverá acompanhar histórico escolar, onde deverão constar as notas de todas as disciplinas cursadas, inclusive as do último semestre letivo.
2. O relatório final deverá ser acompanhado de um exemplar da dissertação ou tese defendida impressa e em meio eletrônico, ou seja, ao final de 12 (doze) meses a partir da assinatura do convênio.

A não apresentação dos relatórios de que trata este artigo implicará:

1. Suspensão do auxílio financeiro de Mestrado ou de Doutorado;
2. Indeferimento dos eventuais processos de concessão de recursos destinados à pesquisa pelo Banco do Nordeste do Brasil.

11. Publicação de Resultados

É dever da Instituição de Ensino Superior e do aluno beneficiário do auxílio fazer referência ao apoio do BNB-FUNDECI e da FAPITEC-SE nos artigos, dissertações, teses, livros, artigos que publicar, assim como em qualquer outra publicação ou forma de divulgação que resultem, total ou parcialmente, do auxílio concedido pelo BNB.

12. Uso dos Resultados

O BNB e a FAPITEC poderão utilizar os resultados das pesquisas realizadas para elaboração das teses e dissertações, ao seu critério.

13. Revogação ou Anulação deste Aviso

A qualquer tempo, o presente Aviso poderá ser revogado ou anulado por motivo superveniente, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14. Outras Condições

A inexistência de pendências (apresentação/ aprovação de relatórios técnicos e/ ou prestação de contas) referentes a projetos anteriores de quaisquer dos parceiros tornará a entidade proponente inabilitada para receber os recursos do Fundeci.

Funcionários do BNB não poderão ser contemplados.

Não caberão recursos ao BNB referentes ao processo de pré-seleção de projetos objeto deste Aviso, entretanto, as propostas não pré-selecionadas poderão ser reapresentadas, reformuladas ou não, em futuros Avisos sobre o tema em foco, que possam ser lançados pelo BNB.

De preferência, os autores dos projetos (alunos da instituição de ensino superior) devem manter seus currículos cadastrados e atualizados na Plataforma Lattes do CNPq (www.cnpq.br).

As informações/ documentação apresentadas em quaisquer das etapas de pré-seleção/análise dos projetos que não condigam com a verdade terão como consequência a desclassificação dos projetos.

15. Prazos

- i. Recebimento das propostas: de 15 de dezembro de 2008 a 16 de fevereiro de 2008*
- ii. Divulgação do resultado da pré-seleção: Até 16 de março de 2008.

(*) Até as 18 horas, horário de Brasília.

16. Contatos

Banco do Nordeste do Brasil S/A

Cliente consulta: 0800-783030 clienteconsulta@bnb.gov.br

Escritório Técnico de Estudos Econômicos do Nordeste – ETENE

Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNDECI

Endereço: Av. Paranjana, 5.700 - Bloco A2 - Térreo - Passaré

CEP 60.740-000 - Fortaleza (CE)

Fones: (85) 3299.3180, 3299.3438, 3299.3411, 3299.3763 e 3299.3440

Fax: (85) 3299.3474

E-mail: fundeci@bnb.gov.br

ANEXO I

ROTEIRO ORIENTADOR PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

Leia atentamente todos os itens do Aviso, antes de iniciar a elaboração do projeto.

Recomenda-se aos proponentes o máximo cuidado com a clareza da linguagem e a precisão dos conceitos, além dos seguintes atributos: objetividade, exatidão, coerência e suficiência das informações. Dessa forma, é de todo aconselhável que se proceda a uma criteriosa revisão do projeto apresentado, pois a eventual negligência em relação aos aspectos citados poderá determinar a exclusão de um projeto de tese ou dissertação promissor ou, na melhor hipótese, deixá-la em condições de inferioridade por ocasião da pré-seleção das propostas.

Feitas essas ressalvas, recomenda-se observar os seguintes conceitos e definições no envio do projeto:

- 1) **Título da Tese ou Dissertação:**
- 2) **Instituição de Ensino Superior:** Deverão ser preenchidas as seguintes informações da proponente:
 - a) Nome: indicar o nome da IES proponente.
 - b) CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica):
 - c) Telefone: informar o telefone de contato, incluindo o código de DDD. (obrigatório)
 - d) Fax: informar o fax, caso haja, incluindo o código de DDD.
 - e) Site: informar o "web site" da entidade, caso haja.
 - f) Sigla:
 - g) Titular: informar o nome do titular ou responsável oficial pela entidade. (obrigatório)
 - h) Cargo: informar o cargo que o titular ocupa na entidade. Exemplo: reitor, chefe, presidente, superintendente. (obrigatório)
 - i) **Natureza Jurídica:** informar a natureza jurídica da entidade proponente, podendo assumir as seguintes opções (obrigatório): (i) Empresa Pública; (ii) Autarquia; (iii) Empresa de Economia Mista; (iv) Fundação de Direito Público; (v) Fundação de Direito Privado; (vi) Organização não-Governamental; e (vii) outras (neste caso, deverá ser informada essa outra natureza). (obrigatório)
 - j) **Logradouro:** informar a rua ou avenida em que se situa a entidade. (obrigatório)
 - k) **Complemento:** acrescentar informações adicionais do logradouro, caso haja alguma.
 - l) **Bairro:** informar o bairro, se houver
 - m) **Cidade:** informar a cidade onde está situada a Entidade proponente. (obrigatório)
 - n) **Estado:** selecionar a sigla do Estado. (obrigatório)
- 3) **Programa de Pós-Graduação:** indicar o nome do programa, com endereço completo.
- 4) **Coordenador do Programa:** Indicar os nomes do coordenador e do coordenador-adjunto do programa de pós-graduação, com o endereço completo do programa e e-mails.
 - (i) nome (obrigatório); (ii) CPF (obrigatório); (iii) titulação e área de conhecimento (obrigatório); (iv) endereço de trabalho (obrigatório); (v) fone (obrigatório); (vi) fax; (vii) celular; (viii) e-mail; (ix) site pessoal.
- 5) **Orientador:** indicar os nomes do orientador, do co-orientador, com endereços completos e e-mails.
 - (i) nome (obrigatório); (ii) CPF (obrigatório); (iii) titulação e área de conhecimento (obrigatório); (iv) endereço de trabalho (obrigatório); (v) fone (obrigatório); (vi) fax; (vii) celular; (viii) e-mail; (ix) site pessoal.
- 6) **Aluno:** indicar os nomes do aluno candidato ao auxílio financeiro com endereços completos e e-mails.

- (i) nome (obrigatório); (ii) CPF (obrigatório); (iii) titulação e área de conhecimento (obrigatório); (iv) endereço de trabalho (obrigatório); (v) fone (obrigatório); (vi) fax; (vii) celular; (viii) e-mail; (ix) site pessoal.
- 7) **Objetivo geral:** Informação sucinta sobre a finalidade do projeto de tese ou dissertação. Qual o problema que se busca resolver.
- 8) **Objetivos específicos:** Desdobramento do item anterior
- 9) **Revisão de literatura:** Relatar o avanço pretendido em relação ao conhecimento científico atualmente disponível, descrevendo o estado da arte (máximo de quatro páginas).
- 10) **Justificativa:** Razões pelas quais o aluno propõe o projeto, inserindo-o no contexto sócio-econômico, científico-tecnológico, geo-ambiental, político-institucional.
- 11) **Palavras-chave:** Indicar três palavras-chaves que caracterizem o projeto.
- 12) **Metodologia:** Detalhamento dos procedimentos metodológicos necessários à consecução dos objetivos.
- 13) **Bibliografia:** Listar as principais publicações científicas utilizadas na formulação do projeto, notadamente os artigos científicos publicados pelos integrantes da equipe técnica do projeto em periódicos nacionais e estrangeiros indexados.
- 14) **Cronograma:** diagrama representativo do progresso do projeto de tese ou dissertação (enumerar as atividades e período de execução).